

DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DA PARCERIA

Processo nº: 97/2023

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência- Residência Inclusiva.

OSC/OSCIP: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida - CASNSA

Número do Termo de Parceria: 01/2023.

VIGÊNCIA: 10/8/2023 à 9/8/2028

PERÍODO MONITORADO: setembro de 2024

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

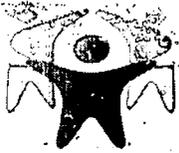
MUNICIPAL	
26/09/2024	R\$34.947,52

2. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Parecer do Gestor Sobre Execução do Objeto com base na Lei nº 13.019/2011, no Decreto Municipal nº 5.034/2017.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A) GESTÃO DA PARCERIA



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: R. ... 20, Centro.
Telefone: (11) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio análise de dados, Plano de trabalho e ofício nº 1.388/2024 da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social-DADIS, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no referido Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados.

B) CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, em conformidade com o relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- As atividades de monitoramento foram realizadas conforme análise técnica do Relatório de Atividades do mês de setembro em comparação com a análise do Relatório de Monitoramento trimestral e análise do Plano de Trabalho vigente.

ATIVIDADE	ESTRATÉGIA	META QUANTITATIVA	PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA	META QUALITATIVA	APONTAMENTO
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E METAS DA PARCERIA	Convivência e fortalecimento de vínculos Setembro: 15 usuários	Mínimo 80% dos usuários presentes ou com condições de participar Setembro: cumprida	Mensal	Estimular o pertencimento e a independência, além da capacidade de mediar conflitos	Setembro: há divergências nas datas descritas nos relatórios e lista nominal.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guairá
48344014/0001-59



		100% dos atendidos			
	Acompanhamento da rotina diária	100% dos atendidos	Mensal.	Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência Setembro: cumprida	Setembro: não há apontamentos.
	Roda de conversa Realizar acolhida, escuta qualificada e compartilhamento de vivência e experiências 1h30 / Quinzenal	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Mensal Set.: cumprida	Construção de diálogo, redução de angústia e isolamento.	Setembro: não há apontamentos.
	Oficina Socioeducativa	80% dos usuários presentes ou com condições de participar Set.: cumprida parcialmente.	Mensal	Manutenção e preservação de habilidades motoras; Estimular autoestima, criatividade e diminuição do tempo ocioso.	Setembro: não há apontamentos.



DADIS

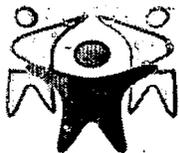
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua Zélio nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



	Oficina socioassistencial	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Mensal	Favorecimento do empoderamento e estímulo a cidadania.	Setembro: não há apontamentos.
	Confraternizações entre os acolhidos	1 vez ao mês 100% dos atendidos	Mensal	Construção de laços afetivos entre os acolhidos.	Setembro: a ação desenvolvida neste mês mencionada pela OSC não apresenta anexo com fotos e lista de presença, somente a descrição da atividade de modo qualitativo.
	Acompanhamento e/ou atendimento com a família	90% das famílias	Mensal	Aproximação do serviço com a família, fortalecimento dos vínculos familiares. Cumprida	Não há apontamentos.
	Confraternizações com as famílias (outubro, março e julho)	90% doa atendidos e suas famílias (origem extensa ou afetiva). Desde	Quadrimestral		Foi considerado como cumprimento da atividade a ação realizada no mês de setembro. Contudo foram atingidos 60% dos familiares.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



		que não haja impedimento judicial Setembro: cumprida parcialmente			
	Capacitação da equipe de trabalho	100% da equipe Setembro: cumprido.	Trimestral	Qualificação da equipe, ampliação de conhecimentos e habilidades. Maior efetividade na execução da proposta e alcance dos resultados.	Não há apontamentos.

OBSERVAÇÕES DA META:

Quanto as metas previstas no Plano de Trabalho, conforme consta em relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva para Jovens e Adultos, apresenta o cumprimento das metas.

C) BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

No que se vislumbra os benefícios e impactos da parceria, constata-se como benefícios:



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro;
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



- Melhora na qualidade de vida dos usuários;
- Redução das situações de risco decorrentes das violações de direitos;
- Acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Fortalecimentos de vínculos comunitários;
- Redução da sobrecarga dos familiares;
- Redução significativa do isolamento social e aumento da participação da vida comunitária.

Ressalta-se que os benefícios supracitados puderam ser mensurados através da análise das atividades descritas nos Relatórios Mensais.

Portanto, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impacto SOCIAL esperado.

D) SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não ocorreu pesquisa de satisfação pelo Gestor da Parceria/Comissão de Monitoramento.

E) SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Observou-se que as ações de objeto da parceria vislumbram potencial de sustentabilidade e continuidade, uma vez que o serviço se faz necessário dentro da política pública de assistência social.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



F) TRANSPARÊNCIA

A gestora da parceria da OSC, acessou o site da Prefeitura do Município de Guaira-SP, no endereço: <https://www.guaira.sp.gov.br/terceiro-setor/entidade/documento-auxiliar/1/> no dia 03/12/2024 e as informações estavam atualizadas.

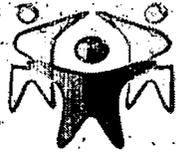
G) VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMPETÊNCIA	DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR
Setembro/2024	26/09/2024	R\$34.947,57

ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS:

Referente as despesas apresentadas no mês de agosto, ocorreram as divergências:

- Na tabela de relação de despesas constam as NFs:2059, 2042; 2049; 2051; 2056; 2040; 2043; 2045; 2038 referente a Mutaishi e Valize Com. De Produtos alimentícios LTDA, tem valor de R\$503,77. Todavia a soma total é de R\$487,01. No extrato da conta corrente é apresentado pagamento via pix no dia 23/09/24 no valor de R\$503,77.
- Referente a despesa de R\$990,00 descrita como Recursos Humanos não foi apresentado comprovante Demonstrativo da Despesa.
- Como não ocorreu outras despesas com Recurso Humanos, exceto os R\$990,00 solicita-se informações acerca do ingresso dos 2 novos cuidadores formalizados no Aditivo do mês de agosto.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 28, Jd. Primavera
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Diante do exposto, **SUGIRO APROVAÇÃO TOTAL**, já que houve cumprimento da parceria neste mês avaliado.

Portanto, encaminho os autos à **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** para homologação, em conformidade com o artigo 59 da Lei 13.019/2014.

Elaborado por:

Patricia de Carvalho Silva

PATRICIA DE CARVALHO SILVA

GESTORA DA PARCERIA

CPF: 427.613.808-60



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Guaira/SP, 13 de Janeiro de 2025.

Ofício nº 01/2025.

Assunto: Despacho de Homologação do Parecer Técnico do Gestor

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva

Processo n.º: 97/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2028 (60 meses)

Ilma. Sra.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação - Decreto Municipal n.º 7010 de 18/01/2024 vem por meio desse encaminhar em anexo instrumental de **HOMOLOGAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO** referente a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA** executado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida.

Atenciosamente,

Mileide Pinto Fernandes

Presidente da Comissão

CPF: 361.559.258-10

Recebi
13/01/2025
às 17:00h

A(o) Ilma(o). Sr(a). Silmara Aparecida Reis Cipriano

Diretor/Secretário da Diretoria de Assistência Social e Desenvolvimento.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



HOMOLOGAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

Trata-se de homologação do Parecer Técnico do Gestor referente ao instrumento de parceria Termo de Colaboração nº 01/2023 que tem por objeto a realização do **Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva**, firmado entre a Prefeitura do Município de Guaira e a Organização da Sociedade Civil Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida - CASNSA.

Após análise do PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO elaborado por **Patrícia de Carvalho Silva** verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente. De acordo com o referido relatório, a OSC CUMPRIU INTEGRALMENTE O OBJETO DA PARCERIA.

Diante das informações constantes no referido documento, a Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Parecer Técnico do Gestor.

Mileide Pinto Fernandes

Cargo efetivo

CPF: 361.258.559-10

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

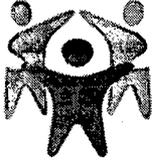
Membro da Comissão

CPF: 356841.638-74

Kênia de Lima Silva

Membro da Comissão

CPF: 332.557.108-55



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 17 de janeiro de 2025.

Ofício n.º: 48/2025

Assunto: Despacho de Parecer Técnico do Gestor da Parceria

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva.

Processo n.º: 97/2023

Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2028

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida **CNPJ:** 48.447.502/0001-91

Referência: Setembro de 2024

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva, executado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, conforme segue:

- Parecer Técnico do Gestor sobre Execução do Objeto;
- Ofício nº 01/2025 da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Homologação do Parecer Técnico do Gestor da Parceria.

Atenciosamente,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Assistente Social – CRESS 38.818

Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

Prezado Senhor

JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR

Presidente CASNSA

PROTOCOLADO 17/01/25
Assinatura